

CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado **Nilto Tatto** - PT/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA – CCTCI

REQUERIMENTO N°

DE 2021

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a fim de discutir o PROJETO DE LEI Nº 8.195/2017, que "cria o Cadastro Nacional para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, mensagens instantâneas e dá outras providências". (Apensado: PL 8230/2017)".

Senhor Presidente,





Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, a fim de discutir o PROJETO DE LEI Nº 8.195/2017, que "cria o Cadastro Nacional para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, mensagens instantâneas e dá outras providências". (Apensado: PL 8230/2017)".

Sugiro que sejam convidados:

O Sr. Pedro Aurélio de Queiroz Pereira da Silva - Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon/MJ)

A Sra. Elisa Leonel – Superintendente de Relações com o Consumidor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

- O Sr. Fernando Capez Diretor-Executivo do PROCON-SP
- O Sr. Diogo Moyses Rodrigues Coordenador do programa de telecomunicações do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)

Sala da Comissão, em 12 de abril de 2021.

Deputado Nilto Tatto

JUSTIFICAÇÃO

A realização da audiência pública visa debater o PL 8.195, de 2017, que trata do Cadastro Nacional para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing e mensagens instantâneas.

A proposição trata de matéria complexa e relevante, com sérias implicações para a população brasileira, em relação a seus direito e qualidade de vida, uma vez que milhões de consumidores brasileiros seguem sendo alvo do assédio abusivo de empresas, recebendo ligações e mensagens não autorizadas constantes, em quantidade, dias e horários inapropriados, muitas vezes se valendo da condição de vulnerabilidade do consumidor, como é o caso do assédio aos idosos beneficiários do INSS.





É fato que a matéria têm sido objeto de inúmeras ações do poder de público e de empresas no último período, buscando coibir ou reduzir prática que tanto prejudica a vida dos brasileiros. Listas de bloqueio de telemarketing, como as já existentes em inúmeros Estados da federação ou as implementadas diretamente por setores específicos, têm se mostrado insuficientes para coibir a prática e garantir o direito dos consumidores. Neste sentido, a matéria merece ser analisada em profundidade, sendo especialmente importante avaliar, para o aprimoramento da propositura, os resultados atingidos pelos instrumentos já existentes e os óbices para seu aprimoramento, face à proposta de constituição de lista semelhante de caráter nacional e que busca abranger todos os mercados.

Além disso, é fundamental atualizar a matéria sob a perspectiva da entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, aprovada por esta casa após intenso processo de elaboração, uma vez que a mesma pode oferecer princípios a serem considerados em legislação federal a ser aprovada pela Câmara dos Deputados.

É muito importante que os membros deste Colegiado tenham a oportunidade de ouvir as diversas opiniões sobre a supracitada matéria, para poderem deliberar com conhecimento de causa.

Pelo exposto, peço o apoio dos pares para a aprovação do presente requerimento.

Deputado Federal Nilto Tatto
PT/SP



